PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 02/2025

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITPÉ,

DECRETA:

Art. 1° Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015, cria e transforma cargos de provimento em comissão e, reajusta vencimentos de cargos que especifica.

Art. 2° Ficam criados 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Assessor Legislativo, com vencimento de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos reais e dezoito centavos), na forma da nova redação do Anexo III, da Lei Complementar n. 63/2015.

Art. 3° Ficam reajustados os vencimentos dos cargos de Assessor de Vereador na forma do Anexo III da Lei Complementar n. 63/2015, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2025.

Art. 4° Ficam transformados 07 (sete) cargos de provimento em comissão de Chefe de Unidade Executora em 07 (sete) cargos de provimento em comissão de Assessor Legislativo.

Paragrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos de Chefe de Unidade Executora serão mantidos nos cargos transformados, independentemente de qualquer outro ato, salvo o devido registro pelo órgão competente.

Art. 5° O aumento das despesas continuadas de pessoal criada pela presente Lei Complementar será compensado pelo incremento da receita no presente exercício e nos dois exercícios seguintes.

Art. 6° O art. 19, da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015, fica acrescido do § 4°:

§ 4° "São atribuições do Assessor Legislativo prestar assessoramento técnico, administrativo e operacional aos órgãos e membros do Poder Legislativo."

Art. 7° Ficam revogados a alínea "b", do inciso III, do art. 2° e o parágrafo único do art. 9° da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

Art. 8° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa conceder reajuste para os servidores com vencimento inferior ao salário mínimo nacional, amplia o quadro de pessoal, além de alterar a tabela de cargos, criação e transformação de cargos públicos de provimento em comissão.

Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2025.

Nego Jai
Presidente

Elizane Cana Brasil de Almas
Secretário

Lindo de Neuza
Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR N. 63/2015 - ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	05	2.305,32
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	2.305,32
ASSESSOR DE VEREADOR	30	1.518,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	6.141,10
ASSESSOR LEGISLATIVO	13	1.518,00
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA	01	2.305,32
CHEFE DE GABINETE	01	3.411,73
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	15	2.305,32
CHEFE DA OUVIDORIA	01	2.305,32
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E GARAGEM	01	2.305,32

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO Nível 01
TÉCNICO LEGISLATIVO II	2.099,98
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.814,82
AGENTE LEGISLATIVO	1.548,69